

ANC P3

ANC

Empresários de novo em ação

Fiesp aposta em outra definição para empresa nacional

ROBERTO CUSTÓDIO
Da Sucursal

São Paulo — Insatisfeitos com o resultados final do texto constitucional, que será promulgado no dia 5 de outubro, o empresariado nacional, em acordo com os representantes das multinacionais na Fiesp, já decidiu que um dos primeiros projetos de lei ordinária a ser apresentado ao Congresso Nacional será o que regulamenta a preferência para a empresa nacional nas encomendas do Estado. Com isso, o empresariado poderia obter uma nova forma de definição de empresa nacional e empresa de capital estrangeiro, modificando na prática o texto aprovado pelos constituintes.

“Vamos propor um projeto de lei regulamentando essa disposição de tal forma a deixar clara a redação do texto aprovado. Queremos redefinir o que é empresa de capital nacional e o que é empresa de capital estrangeiro, aca-

bando com a discriminação criada pela legislação”, admitiu ontem o vice-presidente da Fiesp, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, coordenador da Comissão de Acompanhamento Empresarial dos Trabalhos Constitucionais. Para ele, o texto aprovado provocará um conflito entre o capital estrangeiro e o nacional, embora os parlamentares tenham tido o objetivo de proteger a empresa nacional. “Essa proteção deve existir de uma forma mais explícita. E isso que queremos com esse projeto de lei”, disse.

A decisão de tornar essa questão prioritária foi tomada ontem na Fiesp, durante reunião do Conselho Jurídico da entidade, com a participação de convidados especiais como o vice-presidente de Relações Externas da Autolatina, Jacy Mendonça, também coordenador das empresas multinacionais da Fiesp. Segundo Moreira Ferreira, os empresários estão analisando item como obras públicas, licitações, servi-

ços e bens do estado. As atenções se concentrarão porém na questão da licitação pública, hoje regulamentada pelo decreto Nº 2.300, cuja aplicação não se sabe como deverá ser feita a partir do novo texto constitucional. “Queremos inclusive saber o que é que se vai entender por licitação”, afirmou, observando que no dispositivo sobre capital nacional e estrangeiro há conflitos que poderão acabar na justiça. “Seguramente, o Judiciário terá uma sobrecarga de trabalho”, disse.

No capítulo da Ordem Social, o empresariado paulista está analisando junto com a assessoria da CNI os dispositivos que são auto-aplicáveis e os que dependerão de manifestação do Judiciário. No dia 3 de outubro, o Conselho Superior do Trabalho da Fiesp deverá consolidar uma série de sugestões sobre projetos de leis para regulamentação de dispositivos relacionados com o direito de greve e convenção coletiva de trabalho.



Jutahy